



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA (DFD) Nº 025/2025**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Responsável pela Demanda: Kátia Cristina Ribeiro

Matrícula: 92391

E-mail: obras@diamantina.mg.gov.br

Telefone: (38) 3531-9182

Objeto:

- Serviço não continuado
 - SEM dedicação de mão de obra exclusiva
 - COM dedicação de mão de obra exclusiva
- Serviço continuado
 - SEM dedicação de mão de obra exclusiva
 - COM dedicação de mão de obra exclusiva
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento
- Locação de Imóvel
- Obras
- Serviços de engenharia

Descrição da necessidade (problema): A presente intervenção tem por finalidade substituir integralmente a Ponte do Marimbeiro, cuja estrutura foi condenada pela Defesa Civil devido ao severo comprometimento estrutural, oferecendo risco concreto aos usuários e prejudicando a mobilidade local. A ponte atual encontra-se parcialmente interditada desde 23/04/2025, ocasionando insegurança, dificuldade de acesso e interrupções em serviços essenciais, especialmente em períodos de chuva ou maior fluxo. A nova ponte garantirá circulação segura e contínua entre os distritos de Mendanha e Inhaí, assegurando o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento da população para serviços de saúde, comércio e demais atividades essenciais. A medida também preservará a dignidade e a qualidade de vida dos moradores, eliminando riscos iminentes de acidentes. A necessidade é comprovada pelo Relatório nº 0023062 da Defesa Civil, de 30/09/2025, que apontou risco de colapso da estrutura, reforçando a urgência de demolição da ponte existente e construção de uma nova. O impacto direto sobre aproximadamente 2.017 moradores evidencia a relevância social da obra, cujo custo estimado por habitante mostra-se compatível e justificável diante dos benefícios gerados. Diante do cenário emergencial, o Ofício nº 12/2025 reconheceu formalmente a situação de emergência, autorizando a adoção de medidas imediatas, como a contratação direta, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Assim, a obra revela-se necessária, urgente e imprescindível para assegurar segurança, mobilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente contratação é essencial para garantir a continuidade do acesso entre os distritos de Mendanha e Inhaí, diante da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

interdição e condenação estrutural da Ponte do Marimbeiro, que atualmente representa o único ponto de ligação viária entre essas localidades. A paralisação do tráfego compromete diretamente o direito de ir e vir da população, dificulta o acesso a serviços públicos essenciais como: saúde, educação, transporte escolar, abastecimento e comércio, e, impede o escoamento da produção agrícola local, afetando de forma imediata a economia regional.

Além da urgência associada à segurança e mobilidade da população, destaca-se que o Município possui em andamento um convênio para pavimentação de trechos da estrada Mendanha–Inhaí, cujo investimento total aproxima-se de R\$ 2 milhões. A execução deste convênio depende integralmente da existência de acesso viável pela ponte, sendo esta a única ligação capaz de permitir o tráfego de máquinas, equipamentos, insumos e equipes. A não reconstrução imediata da ponte inviabilizará a continuidade das obras do convênio, acarretando risco concreto de perda do recurso repassado ao Município, prejuízo financeiro irreversível e impacto direto no planejamento estratégico de desenvolvimento da região rural.

A solução proposta, demolição da estrutura colapsada e construção de uma nova ponte com condições adequadas de segurança, mobilidade e capacidade de carga, está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas municipais, que priorizam a construção e recuperação de pontes, bem como a ampliação do acesso a serviços públicos essenciais.

Assim, a contratação emergencial mostra-se imprescindível para restabelecer a circulação entre os distritos, evitar danos sociais, econômicos e financeiros de grande magnitude e assegurar a continuidade das políticas públicas em execução. Diante do risco iminente à segurança da população, da possibilidade de perda de recursos públicos e da interrupção de serviços essenciais, a intervenção imediata configura medida absolutamente necessária, adequada e compatível com o interesse público superior.

Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MARIMBEIRO, COM 24 METROS DE VÃO, CONSTITUÍDA DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, LONGARINAS E TRANSVERSINAS EM PERFIS DE AÇO ESTRUTURAL E O TABULEIRO EM CONCRETO. EXECUÇÃO DE APOIOS E ALAS DE APOIO DA REFERIDA PONTE EM CONCRETO ARMADO. <i>(Conforme planilha orçamentária que segue anexada)</i>	SV	01

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A assinatura do instrumento contratual ocorrerá após a conclusão de todos os trâmites necessários à realização do processo licitatório.

Diamantina, 03 de novembro de 2025.

Kátia Cristina Ribeiro
Chefe de Gabinete da Secretaria de Obras e Serviços
Responsável pela Formalização da Demanda